



## LIVRO DE DECRETOS

### == D E C R E T O N. 675/70 ==

#### Dispõe sobre suplementação de verba

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - De conformidade com o art. 1º da Lei nº 819 - de 09 de outubro de 1.970, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, - um crédito na importância de Cr\$ 1.000,00 --- (hum mil cruzeiros), suplementar à seguinte - dotação do orçamento vigente:

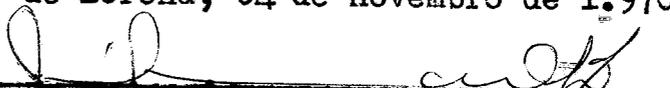
6	EDUCAÇÃO E CULTURA
	2/Educação Física
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.1.0	Subvenções Sociais
3.2.1.5.66	Instituições Privadas
	B)Academia de Judô de Lorena.....R\$1.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será/ coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância.

6	EDUCAÇÃO E CULTURA
	2/Educação Física
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.4.0.66	Encargos Diversos
	03-Festividades, homenagens, recepções e hospedagem.....R\$1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em -- contrário.

P.M. de Lorena, 04 de novembro de 1.970

  
 ---JOSE GERALDO ALVES---  
 ===Prefeito Municipal===

